LEI Nº 625/2014

"Altera a redação do texto do anexo II da Lei Municipal nº 595/2013 que desafetou e autorizou permuta da área de 12.719,80 m2 no B. Residencial Masterville, e dá outras providências"

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterada a redação do texto do Anexo II da Lei Municipal nº 595 de 18 de junho de 2013, que passa a ter a redação disposta no **Anexo II** a esta Lei.

~~**Parágrafo Único** - Integra a presente Lei na forma do **Anexo II** a Matrícula nº 28.448 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité, correspondente a averbação da expropriação de parte dos lotes 25 e 29 da quadra 23, que foram transferidos ao município na forma do DECRETO MUNICIPAL Nº 786/2013 .~~
Parágrafo emendado peia CCJ

Parágrafo Único - Integra a presente Lei na forma do **Anexo I** a Matrícula nº 28.448 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité, correspondente **ao registro** da **desapropriação** de parte **do lote 25** da quadra 23, que foram transferidos ao Município na forma do Decreto Municipal nº 786/2013.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 07 de Março de 2014.

Werther Clayton de Rezende
Prefeito Municipal

ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº ..... / 2.014

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ibirité- Minas Gerais

APD "Antonio Pinheiro Diniz"
Oficial- Bel. Ivana Isabel Pinheiro

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS IBIRITÉ MG

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL Oficial	MATRÍCULA Nº **28.448**

DATA: 02 de dezembro de 2013

IMÓVEL: Área de **69,50m²** (sessenta e nove metros e cinquenta decímetros quadrados), destacada do lote nº **25** (vinte e cinco) da quadra nº **23** (vinte e três) do **BAIRRO RESIDENCIAL MASTERVILLE**, município de Sarzedo, com a área de **69,50m²**, dentro das divisas: "Inicia-se no ponto 01, de coordenadas N=7.784.559,976 e E=592.336,771 localizado na divisa dos lotes 24 e 25 da quadra 23 de frente para a Alameda das Gaivotas; deste, segue com azimute de 113°26'20" limitando-se com a referida Alameda por uma distância de 12,00m (doze metros) até o ponto 02 de coordenadas N=7.784.358,210 e E=592.347,784 situado no limite do lote 25 com o lote 26 da mesma quadra; deste, deflete-se a direita e segue com azimute de 203°23'52" limitando-se com os referidos lotes por uma distância de 11,58m (onze metros e cinquenta e oito centímetros) até o ponto 03 de coordenadas N=7.784.344,583 e E=592.343,185; deste, deflete-se a direita e segue com azimute de 373°23'55" limitando-se por uma distância de 16,68m (dezesseis metros e sessenta e oito centímetros) com a parte remanescente do lote 25 até o ponto 01 de coordenadas N=7.784.559,976 e E=592.336,771 situado na divisa dos lotes 24 e 25 da quadra 23 de frente para a Alameda das Gaivotas, onde iniciou-se esta descrição".

PROPRIETÁRIO: MVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.272.105/0001-20, com sede na rua São Paulo, 409, sala 1.002, Centro, Belo Horizonte.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 9.856, Livro 2, deste Serviço.

REGISTROS E AVERBAÇÕES

R.1-28.448.Protoc.36.732.Liv.1-L - 02/12/2013 - Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL lavrada às fls.172/173, Livro 21-N, em 16 de Outubro de 2013, ADITADA às fls. 016, Livro 22-N, em 08 de Novembro de 2013 no Serviço de Registro Civil e Notas de Mário Campos, o **MUNICÍPIO DE**

continua no verso . . .

CONT. ANEXO I

SARZEDO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.509/0001-58, com sede na rua Eloy Cândido de Melo, 477, Centro, Sarzedo, representado por seu Werther Clayton de Rezende, expropriou a **MVL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.272.105/0001-20, com sede na rua São Paulo, 409, sala 1.002, Centro, Belo Horizonte, representada por Júlio Souki dos Santos Amaral, a área objeto desta matrícula pelo valor de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), dos quais a expropriada dá plena quitação. A desapropriação tem por necessidade de alteração do traçado da Alameda das Gaivotas, com o objetivo de possibilitar a preservação de árvores centenária da espécie Jequitibá, localizada no eixo da via projetada na planta aprovada do BAIRRO MASTERVILLE, nos termos do Decreto nº 786, de 20 de Setembro de 2013. Imóvel avaliado em R$7.500,00, tendo sido imune ao pagamento de ITBI por ser adquirente o Município e ser o imposto de sua competência. Consigna a escritura declaração da desapropriada, sob as penas da lei, que exerce atividade de comercialização de imóveis, que o mesmo não faz parte de seu ativo imobilizado, ficando isenta de apresentação da prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03 de 02 de Maio de 2007; e da CND/INSS RFB nº 971 de 12 de Novembro de 2009. Emitida a DOI. (Lei 15.424/2004 - Tabela 4, nº 5, letra "e"- Emol.: R$300,19. Tx.Fisc.: R$115,67). Dou fé.
A Oficial

Nair Parreiras
OFICIAL SUBSTITUTA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - IBIRITÉ - MG
CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. O referido é verdade e dou fé.
Ibirité, 02 de Dezembro de 2013.

Oficial Substituta - *Nair Parreiras*

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITÉ-MG
Lei 15 424 de 30/12/2004 - Tabela 4
Emolumentos: R$ 13,11
Taxa de Fisc.: R$ 4,63
Total. R$ 17,74

REGISTRO DE IMÓVEIS
Selo de Fiscalização — MG
CERTIDÃO
AXE 52216

ANEXO II AO PROJETO DE LEI Nº 03 / 2.014

TABELA DE ÁREAS DOS LOTES OBJETOS DE PERMUTA				
QUADRA	LEI	LOTE	ÁREA (m²)	MATRÍCULA
21	559/12	12	360,00	9.749
21	559/12	13	360,00	9.750
21	559/12	14	360,00	9.751
21	559/12	46	360,00	9.783
21	559/12	47	360,00	9.784
21	559/12	48	360,00	9.785
21	559/12	49	360,00	9.786
Área total dos lotes (m²)			**2.520,00**	
22	567/2012	1	402,20	9.798
22	559/12	8	360,00	9.805
22	559/12	9	360,00	9.806
22	559/12	10	360,00	9.807
22	567/2012	14	360,00	9.811
22	567/2012	15	370,40	9.812
22	567/2012	16	360,00	9.813
22	567/2012	17	360,00	9.814
22	567/2012	18	360,00	9.815
22	567/2012	19	365,30	9.816
22	567/2012	20	399,30	9.817
22	567/2012	21	360,00	9.818
22	567/2012	22	360,00	9.819
22	567/2012	23	360,00	9.820
22	567/2012	24	360,00	9.821
22	567/2012	25	360,00	9.822
22	567/2012	26	360,00	9.823
22	567/2012	27	360,00	9.824
22	567/2012	28	360,00	9.825
22	567/2012	29	360,00	9.826
22	567/2012	30	360,00	9.827
22	567/2012	31	360,00	9.828
22	567/2012	32	360,00	9.829
22	567/2012	33	488,70	9.830
22	567/2012	34	399,60	9.831
Área total dos lotes (m²)			**9.265,50**	

Rua: Eloy Cândido de Melo, n.º 477, bairro Centro - Sarzedo/MG

23	559/12	26	360,00	9.857
23	559/12	27	360,00	9.858
23	559/12	28	360,00	9.859
23	567/2012	31	360,00	9.862
23	567/2012	32	360,00	9.863
23	567/2012	33	360,00	9.864
23	567/2012	34	360,00	9.865
23	567/2012	35	360,00	9.866
23	567/2012	36	360,00	9.867
23	567/2012	37	360,00	9.868
23	567/2012	38	360,00	9.869
23	567/2012	39	360,00	9.870
23	567/2012	40	360,00	9.871
23	567/2012	41	509,00	9.872
23	567/2012	42	510,00	9.873
23	567/2012	43	414,30	9.874
23	567/2012	44	360,00	9.875
23	567/2012	45	360,00	9.876
23	567/2012	46	360,00	9.877
23	567/2012	47	360,00	9.878
23	567/2012	48	360,40	9.879
23	567/2012	49	360,60	9.880
Área total dos lotes (m²)			**8.274,30**	
42	567/2012	2	373,20	19.730
42	567/2012	3	360,10	19.731
42	567/2012	4	360,30	19.732
Área total dos lotes (m²)			**1.093,60**	
44	567/2012	2	363,00	5.455
Área total dos lotes (m²)			**363,00**	
Área total dos lotes das Quadras 21,22,23,42,44			**21.516,40 m²**	
Valor segundo Mercado Imobiliário e cadastro Técnico Municipal – Referência junho de 2013 (lei 595 / 2.013)			R$ 194,44	
Avaliação dos lotes permutados pela MVL			R$ 4.183.648,80	
Área Institucional objeto de Permuta			**12.719,80**	**26.088**

Sarzedo, 11 de fevereiro de 2.014

Werther Clayton de Rezende
Prefeito Municipal

Jarbas Vieira da Silva
Secretário de Planejamento